

**LEI Nº 2.091, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 24/01/2014 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.060 DE 30/08/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.03	Fundo M.Saúde / Bloco Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.193	Manutenção Convênio CISSUL – SAMU	R\$ 58.020,00
33.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio	
	Recurso 102	
Ficha		
	Total de suplementação	R\$ 58.020,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.03	Fundo M.Saúde / Bloco Média e Alta Complexidade	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.185	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade	R\$ 58.020,00
33.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 102	
Ficha	424	
	Total de anulação	R\$ 58.020,00



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de 10 %.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da Ação 2.193 no PPA 2014/2017.

Art.5º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de fevereiro de 2017.

  
**Luércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia